



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15897, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Substitui membro no Conselho Estadual de Políticas
Públicas sobre Drogas.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o artigo 5º, da Lei n.º 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º O Representante da Secretaria de Estado de Finanças /SEFIN, no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, passa o senhor NERIVAL RODRIGUES PEDRAÇA, em substituição a senhora ALEKSSANDRA PACHECO MELO DOS ANJOS, e na condição de suplente a senhora ALEKSANDRA PACHECO MELLO DOA ANJOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador